



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.766 DE 09 DE Junho DE 2.006.

Projeto de Lei nº 018/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de Credito Especial para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Credito Especial no valor de R\$ 897.300,00 (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos reais) oriundos de operação de credito interna, para abertura de dotação no código de receita 2110.00.00.00.00 e cria na despesa:

03 – Secretaria Municipal de Finanças,

001-Gabinete do Secretario;

04 – Administração;

123 – Administração Financeira;

0003 – Administração Financeira

1066 – Ampliação e reforma da Secretaria Municipal de Finanças;

4490.51.00.00 – Obras e Instalações;

No valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

04 – Secretaria Municipal de Administração,

001-Gabinete do Secretario;

04 – Administração;

122 – Administração Geral;

0002 – Manter e Modernizar o aparelho Institucional

1067 – Ampliação e reforma da Secretaria Municipal de Administração;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

4490.51.00.00 – Obras e Instalações;
No valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

03 – Secretaria Municipal de Finanças,

001-Gabinete do Secretario;

04 – Administração;

123 – Administração Financeira;

0003 – Administração Financeira

1068 – Serviços Técnicos Especializado para atender a Secretaria Municipal de Finanças;

4490.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica;
No valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

03 – Secretaria Municipal de Finanças,

001-Gabinete do Secretario;

04 – Administração;

123 – Administração Financeira;

0003 – Administração Financeira

1069 – Capacitação de Recursos Humanos na Área Tributária para atender a Secretaria Municipal de Finanças;

4490.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento;
No valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

04 – Secretaria Municipal de Administração,

001-Gabinete do Secretario;

04 – Administração;

122 – Administração Geral;

0002 – Manter e Modernizar o aparelho Institucional

1070 – Ampliação e reforma da Secretaria Municipal de Administração;

4490.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

No valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

10 – Secretaria Municipal de Planejamento,

001-Gabinete do Secretário;

04 – Administração;

121 – Planejamento e Orçamento;

0016 – Planejar

1071 – Serviço Técnico Especializado;

4490.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

No valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

10 – Secretaria Municipal de Planejamento,

001-Gabinete do Secretário;

04 – Administração;

121 – Planejamento e Orçamento;

0016 – Planejar

1072 – Aquisição de Equipamentos;

4490.51.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;

No valor de R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais)

Art. 2º - Fica autorizado à suplementação em nos Órgãos 03 – Secretaria Municipal de Finanças; 04 – Secretaria Municipal de Administração no código – Equipamento e material permanente no valor de R\$ 355.300,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais);

Art. 3º - Para cobertura dos créditos acima referido, serão utilizados os recursos da operação de crédito interno junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Barra do Garças/MT, aos 09 dias do
mês de *junho* de 2006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural
da Câmara municipal
Em 09/06/2006. A. P. S. S. S.*